



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
EDITAL CCONC Nº 01/2026

A Diretora-Geral em exercício do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para ingresso, mediante o SiSU 2026, nos cursos de graduação (Engenharias, Ciência da Computação, Administração, Física, Sistemas da Informação, Licenciatura em Física, Turismo, Matemática e Cursos Superiores de Tecnologia) dos *campi* Angra dos Reis, Itaguaí, Maracanã, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Valença, nos 1º e 2º semestres do ano letivo de 2026.

TÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO

Art.1. O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ) aprovou a adesão integral ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU), utilizando o novo Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), como fase única de seleção, substituindo o vestibular tradicional anteriormente realizado.

Art. 2. De acordo com as disposições da legislação em vigor referentes ao ENEM, o CEFET/RJ, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), informou o total de vagas que serão liberadas para os 1º e 2º semestres do ano letivo de 2026, conforme os quadros apresentados no art. 4º deste Edital.

Parágrafo único - As notas mínimas para as provas do ENEM 2025 por curso ofertado estarão disponíveis no site do SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>) e no **Termo de Adesão** publicado na página do processo seletivo <https://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/10049-processo-seletivo-para-os-cursos-de-graduacao-edicao-unica-do-sisu-2026-para-preenchimento-das-vagas-de-2026-1-e-2026-2>, o qual, independentemente de transcrição, passa a integrar o presente instrumento convocatório.

Art. 3. O processo seletivo está aberto aos portadores do certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, aos portadores de diploma de curso superior e, ainda, aos que estejam em condições de comprovar a conclusão do ensino médio na data da matrícula.

Art. 4. O processo seletivo para os 1º e 2º semestres do ano de 2026 deverá preencher o total de **2080 (duas mil e oitenta) vagas** que, em obediência à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012, à Portaria do Ministério da Educação nº 18 de 11 de outubro de 2012, à Portaria nº 21 de 5 de dezembro de 2012, à Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016 e à Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023, serão distribuídas nos *campi* de Angra dos Reis, de Itaguaí, do Maracanã, de Maria da Graça, de Nova Friburgo, de Nova Iguaçu, de Petrópolis e de Valença, pelos diferentes cursos, em seus respectivos turnos, nos 1º e 2º semestres do ano de 2026, conforme indicado no parágrafo 2º deste artigo.

§ 1º. Para melhor identificação do candidato, com relação à aplicação da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023, e da Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, os candidatos serão alocados em grupos, conforme discriminado a seguir:

AC: Ampla Concorrência ou Geral

LB_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público. (Lei nº 12.711/2012).

LB_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público. (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD : Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e ou em escolas

comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público. (Lei nº 12.711/2012)

LB_EP : Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público. (Lei nº 12.711/2012).

LI_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público. (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público. (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD : Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público. (Lei nº 12.711/2012).

LI_EP : Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público. (Lei nº 12.711/2012).

§ 2º. As vagas indicadas no caput deste artigo serão distribuídas, por campus, curso, turno, conforme o quadro abaixo (extraído do Termo de Adesão, publicado na página do processo seletivo, e constante do site do SISU):

Local de Oferta: 600261 - CEFET/RJ - UNIDADE MARACANÃ(Rio de Janeiro, RJ)									
18864 - ADMINISTRAÇÃO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
50	15	1	3	6	15	0	3	7	100
1178662 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
40	12	1	2	5	12	0	2	6	80
1363718 - ENGENHARIA AMBIENTAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
40	12	1	2	5	12	0	2	6	80
109902 - ENGENHARIA CIVIL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
40	12	1	2	5	12	0	2	6	80
92879 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
20	6	1	1	2	6	0	1	3	40
20137 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
50	15	1	3	6	15	0	3	7	100
35568 - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
20	6	1	1	2	6	0	1	3	40
33021 - ENGENHARIA ELETRÔNICA									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
20	6	1	1	2	6	0	1	3	40

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
85	27	3	6	8	24	0	4	13	170

Local de Oferta: 1050459 - Unidade Descentralizada de Itaguaí (Itaguaí, RJ)

1321936 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
40	12	1	2	5	12	0	2	6	80

1126906 - ENGENHARIA MECÂNICA

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
40	12	1	2	5	12	0	2	6	80

Total do Local de Oferta: 1050459 - Unidade Descentralizada de Itaguaí (Itaguaí, RJ)

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
80	24	2	4	10	24	0	4	12	160

Local de Oferta: 31441 - Unidade Descentralizada de Nova Friburgo(Nova Friburgo, RJ)

119126 - FÍSICA

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
40	12	1	2	5	12	0	2	6	80

119130 - GESTÃO DE TURISMO

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
40	12	1	2	5	12	0	2	6	80

Total do Local de Oferta: 31441 - Unidade Descentralizada de Nova Friburgo(Nova Friburgo, RJ)

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
80	24	2	4	10	24	0	4	12	160

Local de Oferta: 25564 - Unidade Descentralizada de Nova Iguaçu (Nova Iguaçu, RJ)

80379 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
40	12	1	2	5	12	0	2	6	80

8389E ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
40	12	1	2	5	12	0	2	6	80

1373016 - ENGENHARIA MECÂNICA

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
40	12	1	2	5	12	0	2	6	80

Total de Local de Ofertas: 25564 - Unidade Desconcentrada de Novo Juruá e Novo Juruá - PI

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
120	36	3	6	15	36	0	6	18	240

Licitação Pública - Edital de Convocação para a Seleção de Pessoal - Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2024

1373000 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
25	11	1	2	4	10	0	2	5	70

110100 110101

111918 - FISICA									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
20	0	1	2	2	0	0	2	4	60

1473016 - MATERIAIS

1455816 - MATEMATICA									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total

30	9	1	2	3	9	0	2	4	60
1304510 - TURISMO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
40	12	1	2	5	12	0	2	6	80
Total do Local de Oferta: 31442 - Unidade Descentralizada de Petrópolis(Petrópolis, RJ)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
135	41	4	8	15	40	0	8	19	270
Local de Oferta: 1063557 - Unidade Descentralizada de Valença(Valença, RJ)									
1304118 - ADMINISTRAÇÃO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
35	11	1	2	4	10	0	2	5	70
1272017 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
25	8	1	2	2	7	0	1	4	50
Total do Local de Oferta: Unidade Descentralizada de Valença(Valença, RJ)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
60	19	2	4	6	17	0	3	9	120
Total da IES (CEFET/RJ) - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DAFONSECA									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
1.039	314	31	59	120	308	0	56	153	2.080

§3º Para efeito do propósito da edição do SISU 2026, qual seja, de ao fim se ter a ocupação de vagas tanto do 1º semestre como do 2º semestre, necessária se fez a definição da distribuição das vagas do parágrafo precedente por semestre, a qual obedecerá a seguinte tabela:

Vagas totais do curso	Sem	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
100	1º	25	8	1	2	3	7	0	1	3	50
	2º	25	7	0	1	3	8	0	2	4	50
80	1º	20	6	1	1	2	6	0	1	3	40
	2º	20	6	0	1	3	6	0	1	3	40
70	1º	17	6	1	1	2	5	0	1	2	35
	2º	18	5	0	1	2	5	0	1	3	35
60	1º	15	5	1	1	1	4	0	1	2	30
	2º	15	4	0	1	2	5	0	1	2	30
50	1º	12	4	1	1	1	4	0	0	2	25
	2º	13	4	0	1	1	3	0	1	2	25
40	1º	10	3	1	1	1	2	0	1	1	20
	2º	10	3	0	0	1	4	0	0	2	20
20	1º	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20
	2º	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: Os cursos 1442715 – FÍSICA e 1265249 – LÍNGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS ÀS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS só oferecem vagas para o 1º semestre.

§4º Havendo vagas remanescentes por ausência de candidatos no respectivo grupo de cotistas, essas vagas serão remanejadas de acordo com a tabela a seguir:

Vaga não preenchida	Ordem de prioridade para remanejamento da vaga não preenchida							
LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LB-Q	LB-PPI	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LB-Pcd	LB-PPI	LB-Q	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LB-EP	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LI-PPI	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LI-Q	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Pcd	LI-EP	AC
LI-Pcd	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-EP	AC
LI-EP	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	AC

TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 5. As inscrições no SiSU deverão ser efetuadas no período de **19/01/2026 a 23/01/2026, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço <https://acessounico.mec.gov.br/sisu>

Art. 6. Somente poderão se inscrever no processo seletivo do SiSU 2026 os candidatos que tenham participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2025.

Art. 7. O SiSU ficará disponível para inscrição dos candidatos das 6 horas às 23 horas e 59 minutos de cada dia de inscrição.

Art. 8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas pelo SiSU.

TÍTULO III – DAS CHAMADAS

Art. 9. O processo seletivo do SiSU 2026 será constituído de 01 (uma) chamada (CHAMADA REGULAR).

§ 1º - O resultado da CHAMADA REGULAR será divulgado pelo MEC/SISU em **29/01/2026**.

§2º - Os candidatos constantes da CHAMADA REGULAR serão convocados para matrícula de acordo com as suas classificações por grupo e obedecidos os quantitativos de vagas tratados no §3º do Art. 4 deste Edital relativamente ao primeiro semestre de 2026, uma vez que a prioridade será a realização de matrículas de candidatos dessa lista (CHAMADA REGULAR) para o referido semestre letivo.

§3º - Os candidatos da CHAMADA REGULAR que não são dos grupos LB_PPI, LI_PPI, LB_Q e LI_Q, realizarão matrícula, em 1ª. Convocação, no período de 02/02/2026 a 06/02/2026.

§4º - Todos candidatos da CHAMADA REGULAR, que são dos grupos LB_PPI, LI_PPI, LB_Q e LI_Q, realizarão matrícula, em 1ª. Convocação, no período de 09/02/2026 a 12/02/2026, já que, necessariamente, e em antecedência à matrícula, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, se autodeclarados negros, ou a procedimento específico de análise documental (no caso de indígenas e quilombolas), o qual se dará no período de 30/01/2026 a 06/02/2026.

§4º - Os candidatos que se ausentarem à sessão de heteroidentificação, situação que não caberá recurso, ou que restarem indeferidos, após fase recursal, nas respectivas sessões, ou que não comprovarem as suas condições de indígenas e quilobolas (após, também, a fase recursal), serão eliminados do certame.

§5º - As situações de eliminação tratadas no parágrafo precedente serão administrativamente irrecorríveis.

§6º - As demais Convocações para matrícula de candidatos da CHAMADA REGULAR, para o primeiro semestre de 2026, se encerrará em 05/03/2026, e ocorrerão conforme as previsões do Cronograma constante do Anexo I a este edital.

§7º - Eventuais candidatos da CHAMADA REGULAR que restarem remanescentes, ou seja, que não tenham sido convocados para matrícula no primeiro semestre de 2026 até o dia 05/03/2026, serão convocados para matrícula no segundo semestre de 2026 juntamente com os candidatos da LISTA DE ESPERA, a qual, cabível frisar, será utilizada, prioritariamente, para preencher as vagas do segundo semestre de 2026.

§8º - Excetuam-se da regra disposta no parágrafo precedente os candidatos da LISTA DE ESPERA relativos aos cursos de Física e de Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais do campus Maracanã, posto que estes só ofertam vagas para o primeiro semestre de 2026.

§9º - As convocações para matrícula no segundo semestre de 2026 obedecerão às classificações por grupo e à distribuição de vagas correspondente no §3º do Art. 4.

§10º - A matrícula será realizada, **EXCLUSIVAMENTE**, no site do CEFET/RJ, e deverão ser efetuadas no endereço <https://processoseletivo.cefet-rj.br/candidato/entrar/> (plataforma de matrícula) após leitura de todas as informações/orientações que estarão publicadas na página do processo seletivo: <https://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/10049-processo-seletivo-para-os-cursos-de-graduacao-edicao-unica-do-sisu-2026-para-preenchimento-das-vagas-de-2026-1-e-2026-2>

§11º - O disciplinamento do procedimento de heteroidentificação, assim como o de encaminhamento de documentos de indígenas e quilombolas, acha-se disposto no Anexo IX deste Edital, podendo, no entanto, sofrer alterações no decorrer do certame, as quais serão devidamente publicizadas na página do processo seletivo: <https://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/10049-processo-seletivo-para-os-cursos-de-graduacao-edicao-unica-do-sisu-2026-para-preenchimento-das-vagas-de-2026-1-e-2026-2>

§12º - Em até 2 (dois) dias úteis após cada período de matrícula, em horário posterior às 19h, o Cefet/RJ divulgará, na página do processo seletivo, cujo acesso se dará em <https://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/10049-processo-seletivo-para-os-cursos-de-graduacao-edicao-unica-do-sisu-2026-para-preenchimento-das-vagas-de-2026-1-e-2026-2> as listas das matrículas homologadas.

TÍTULO IV – DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SiSU

Art. 10. Para participar da lista de espera, o candidato não selecionado na chamada regular do processo seletivo deverá manifestar seu interesse por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <https://acessounico.mec.gov.br/sisu>, no período de **29/01/2026 a 02/02/2026**.

§ 1º - O Candidato somente poderá manifestar interesse na lista de espera em apenas num dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao Sisu.

§ 2º - O Candidato selecionado na Chamada Regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado.

§ 3º - A confirmação acima referida assegura tão somente a permanência na Lista de Espera do Sisu 2026.

§ 4º - A lista de espera não observará as eventuais reservas de vagas e bônus atribuídos à nota do candidato no Sisu pelo Cefet/RJ.

Art. 11. O CEFET/RJ utilizará a Lista de Espera do SiSU 2026 para preenchimento das vagas do segundo semestre de 2026, observados os parágrafos 7º e 9º do art. 9º deste edital.

TÍTULO V – DA MATRÍCULA

Art. 12. As matrículas, reiterando-se o disposto no §10º do art. 9º deste edital, ocorrerão, **EXCLUSIVAMENTE**, no formato online, mediante a plataforma disponível em <https://processoseletivo.cefet-rj.br/candidato/entrar/>, em 1ª. Convocação, no período de 02/02/2026 a 06/02/2026, conforme disposto no Anexo I deste edital (cronograma).

Art. 13. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço www.mec.gov.br, ou pela Central de Atendimento do MEC (0800616161).

Art. 14. As matrículas da Chamada Regular Única e da Lista de Espera, cabível se faz reforçar, ocorrerão **EXCLUSIVAMENTE** mediante o link <https://processoseletivo.cefet-rj.br/candidato/entrar/>

Art. 15. Toda documentação enviada digitalmente pelo formulário deverá ser apresentada, por meio dos respectivos originais, no prazo a ser definido pelas Secretarias de Matrícula de cada campus.

§ 1º - A não apresentação dos documentos originais dentro do prazo a ser estabelecido de acordo com o caput deste artigo ou a inconsistência entre os documentos originais apresentados pessoalmente e os enviados eletronicamente acarretarão o cancelamento da matrícula.

§ 2º - A apresentação dos documentos originais do candidato, enviado digitalmente pelo formulário, será permitida por procuração, destinada especificamente a este fim, por seu representante legal, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) Procuração registrada em cartório competente ou
- b) Procuração particular, com firma reconhecida.

§ 3º - No ato da apresentação dos documentos originais será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

Art. 16. Só será matriculado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) houver concluído o ensino médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documentação comprobatória da escolaridade.

Art. 17. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá enviar, de acordo com o disposto no Art. 12 deste Edital, a documentação obrigatória abaixo relacionada, e o não envio implicará na perda da vaga.

I - Preenchimento de formulário eletrônico da ficha de matrícula.

II – Envio obrigatório de:

- a) Certidão de nascimento/casamento.
- b) Documento oficial de identidade.
- c) CPF.
- d) Título de eleitor acompanhado de comprovante da última eleição, para os brasileiros maiores de 18 anos ou Certidão de Quitação Eleitoral disponível no site do TSE <www.tse.jus.br>, inclusive para candidatos com 18 anos no dia da matrícula, que ainda não votaram.
- e) Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino.
- f) Certificado de conclusão do ensino médio (antigo 2º grau) ou de curso equivalente.
- g) Histórico escolar completo do ensino médio (antigo 2º grau) ou de curso equivalente.
- h) Comprovante de que frequentou integralmente o ensino médio em escola da rede pública de ensino (somente para candidatos cotistas)
- i) Fotografia em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros. Arquivo em formato .png, .jpg ou .bmp. Outros formatos não serão aceitos. Tamanho máximo do arquivo: 500kb

TÍTULO VI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

Art. 18 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos deste Edital podendo fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis antes da data definida no Anexo I para a Chamada Regular Única.

§1º A impugnação de que trata o *caput* deste artigo, observado o prazo, deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Concursos mediante o e-mail concursos@cefet-rj.br, a qual se encarregará pelos devidos trâmites (abertura de processo junto ao Protocolo Geral) e por eventualmente apresentar subsídios, de forma opinativa, para a decisão sobre a procedência ou não da impugnação.

§2º A decisão sobre a procedência ou não da impugnação, a qual deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis, caberá, exclusivamente, à Direção-Geral do Cefet/RJ.

Art. 19 Do resultado de que trata o parágrafo único do art. 11 deste Edital, assim como de possíveis outros resultados dessa mesma natureza ou mesmo de matrícula eventualmente indeferida, caberá interposição de recurso, o qual deverá ser formalizado exclusivamente pelo candidato (se menor, pelo seu representante legal), devidamente identificado, em até um dia útil após as respectivas publicações dos citados resultados na página do processo seletivo.

§1º O recurso disposto no *caput* deste artigo, observado o prazo, deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Concursos mediante o e-mail concursos@cefet-rj.br, a qual se encarregará pelos devidos trâmites (abertura de processo junto ao Protocolo Geral) e por eventualmente apresentar subsídios, de forma opinativa, para a decisão sobre a procedência ou não da peça recursal.

§2º A decisão sobre a procedência ou não do recurso, a qual deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis, caberá, exclusivamente, à Direção-Geral do Cefet/RJ.

TÍTULO VIII – DAS NORMAS GERAIS

Art. 20. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.

Art. 21. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou des cortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

Art. 22. O processo seletivo de que trata o presente Edital terá efeito somente para matrículas nos primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2026.

Art. 23. A participação no presente processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita, pelo candidato, de suas normas e exigências.

Art. 24. Em qualquer momento da realização da matrícula, em caso de dúvidas, os candidatos poderão enviar e-mail às secretarias responsáveis correspondentes aos seus *campi*, devendo-se observar o seguinte quadro:

Campus	Endereço eletrônico
Maracanã	seras@cefet-rj.br
Nova Iguaçu	serac.ni@cefet-rj.br
Maria da Graça	serac.mariadagraca@cefet-rj.br
Itaguaí	graduacaosecretaria@cefet-rj.br
Angra dos Reis	Engenharia Metalúrgica: serac.engmetangra@cefet-rj.br Engenharia Elétrica: eletrica.angra@cefet-rj.br Engenharia Mecânica: serac.engmecangra@cefet-rj.br
Nova Friburgo	secretaria.nf@cefet-rj.br
Petrópolis	serac.petropolis@cefet-rj.br
Valença	serac.va@cefet-rj.br

Art. 25 Eventuais alterações no ANEXO I (Cronograma), ou orientações pertinentes ao certame, serão formalizadas mediante publicações de **Comunicados** emanados da Coordenadoria de Concursos (CCONC) na página do processo seletivo: <https://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/10049-processo-seletivo-para-os-cursos-de-graduacao-edicao-unica-do-sisu-2026-para-preenchimento-das-vagas-de-2026-1-e-2026-2>

Art. 26. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão recepcionadas pela Coordenadoria de Concursos - CCONC e encaminhadas para solução junto às instâncias competentes do Cefet/RJ.

Art. 27. Fica eleito o foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, de janeiro de 2026.

Gisele Maria Ribeiro Vieira
Diretora-Geral em Exercício